DESPACHO DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO

Referência : Processo nº 033/2020.

Assunto : Administrativo. Procedimento Licitatório. Dispensa de Licitação para aquisição de para aquisição de 1.000 (Hum mil) testes rápidos para detecção do COVID-19.

O Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a Sra. SALETE MARIA DA SILVA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Municipal, dentre outras ponderações, tende à rescisão do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **RESCISÃO** o certame licitatório objeto da Dispensa de Licitação nº 033/2020, determinando que sejam seguidos na integralidade todos os tramites legais para tal rescisão.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Canhotinho, 01 de Dezembro de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20201209112228.pdf
assinado por: idUser 83